DIÁRIO OFICIAL

MONTE SANTO

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
ATA DE CREDENCIAMENTO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....
ATA DE CREDENCIAMENTO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....
ATA DE CREDENCIAMENTO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....

TERMO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2024 .....

PORTARIA
PORTARIA .....

ATA DE CREDENCIAMENTO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MONTE SANTO
Terra mãe que alimenta a todos
CNPJ nº 11.481.390/0001-85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Email: saúde@montesanto.ba.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento para Credenciamento nº 001/2023.

Ao **vigésimo sétimo dia do mês de agosto (27/08/2024), às quatorze horas (14:00),** reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto **814/2024**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Amarildo da Silva Pinheiro,** e membros **Gabriela de Andrade, Juliana da Silva Carneiro e Maicon de Sá Bonfim,** para procederem ao recebimento da documentação, conforme segue:

A empresa **GILBERTO DA SILVA CEZARINO NETO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 53.907.065/0001-81**, responsável pela execução dos serviços **Gilberto da Silva Cezarino Neto**, apresentou interesse em se credenciar na área de especialidades **Medico especialista em psiquiatria** com proposta de preços seguindo o valor da tabela Municipal, somente para realização de consultas. Após avaliação de sua documentação de habilitação foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento presentes. Encerram-se os trabalhos às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h 25 min) deste mesmo dia.

Amarildo da Silva Pinheiro
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Gabriela de Andrade
Membro

Maicon de Sá Bonfim
Membro

Juliana da Silva Carneiro
Membro

Certificação Digital: 7VUCKP0G-3XHABVLZ-WC2XPTWX-WDD055VY
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2023**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	GILBERTO DA SILVA CESARINO NETO LTDA CNPJ sob nº 53.907.065/0001-81
Vigência:	Até 28/08/2024 A 28/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R$ 17.449,50 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Valor Total Estimado:	R$ 69.798,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais), referente a 04 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 28 de agosto de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

ADO DA BAHIA
FEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
J: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CREDENCIADO: GILBERTO DA SILVA CESARINO NETO LTDA
CNPJ: 53.907.065/0001-81

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRAZO E VIGÊNCIA: 28/08/2024 a 28/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 17.449,50 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 69.798,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais), referente a 04 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 –– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2020 – Manutenção das Unidades de Saúde;
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;
2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 28 de agosto de 2024.

Certificação Digital: 7VUCKP0G-3XHABVLZ-WC2XPTWX-WDD055VY
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE CREDENCIAMENTO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MONTE SANTO
CNPJ nº 11.481.390/0001-85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Email: saúde@montesanto.ba.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento para Credenciamento nº 001/2023.

Ao **vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024), às quinze horas e quinze minutos, (15:15),** reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto **814/2024**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Amarildo da Silva Pinheiro,** e membros **Gabriela de Andrade, Juliana da Silva Carneiro e Maicon de Sá Bonfim,** para procederem ao recebimento da documentação, conforme segue:

A empresa **MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 38.214.791/0001-25**, responsável pela execução dos serviços **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, apresentou interesse em se credenciar na área de **Médico Generalista** com proposta de preços seguindo o valor da tabela Municipal, somente para realização de consultas. Após avaliação de sua documentação de habilitação foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento presentes. Encerram-se os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos (15:40) deste mesmo dia.

Amarildo da Silva Pinheiro
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Gabriela de Andrade
Membro

Maicon de Sá Bonfim
Membro

Juliana da Silva Carneiro
Membro

Certificação Digital: 7VUCKP0G-3XHABVLZ-WC2XPTWX-WDD055VY
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2023**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 38.214.791/0001-25
Vigência:	Até 28/08/2024 A 28/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R$ 16.286,20 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Valor Total Estimado:	R$ 65.144,80 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 04 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 28 de agosto de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

ADO DA BAHIA
FEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
J: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CREDENCIADO: MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.214.791/0001-25

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRAZO E VIGÊNCIA: 28/08/2024 a 28/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 16.286,20 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 65.144,80 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 04 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 –– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2020 – Manutenção das Unidades de Saúde;
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;
2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 28 de agosto de 2024.

Certificação Digital: 7VUCKP0G-3XHABVLZ-WC2XPTWX-WDD055VY
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE CREDENCIAMENTO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MONTE SANTO
Terra mãe que alimenta a todos
CNPJ nº 11.481.390/0001-85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Email: saúde@montesanto.ba.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento para Credenciamento nº 005/2023.

Ao **vigésimo sétimo dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024), às quatorze horas e trinta minutos (14:30h),** reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto **814/2024**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Amarildo da Silva Pinheiro,** e membros **Gabriela de Andrade, Juliana da Silva Carneiro e Maicon de Sá Bonfim,** para procederem ao recebimento da documentação, conforme segue:

A empresa **MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 38.214.791/0001-25**, responsável pela execução dos serviços **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, apresentou interesse em se credenciar na área de **Médico Generalista** com proposta de preços seguindo o valor da tabela Municipal, somente para realização de consultas. Após avaliação de sua documentação de habilitação foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento presentes. Encerram-se os trabalhos às quinze horas (15:00h) deste mesmo dia.

Amarildo da Silva Pinheiro
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Gabriela de Andrade
Membro

Maicon de Sá Bonfim
Membro

Juliana da Silva Carneiro
Membro

Certificação Digital: 7VUCKP0G-3XHABVLZ-WC2XPTWX-WDD055VY
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ADO DA BAHIA
FEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
J: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CREDENCIADO: MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.214.791/0001-25

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

PRAZO E VIGÊNCIA: 28/08/2024 a 28/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 23.140,76 (Vinte e três mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 92.563,04 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), referente a 04 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 –– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 28 de agosto de 2024.

Certificação Digital: 7VUCKP0G-3XHABVLZ-WC2XPTWX-WDD055VY
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 005/2023**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 38.214.791/0001-25
Vigência:	Até 28/08/2024 A 28/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R$ 23.140,76 (Vinte e três mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).
Valor Total Estimado:	R$ 92.563,04 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), referente a 04 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 005/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 28 de agosto de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2024

MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Termo Aditivo nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2024

Data/hora do envio: 28/08/2024 12:24:54

Número/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2024	Termo Aditivo	Contrato nº 086/2024

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva sem cobertura e de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, nos Povoados do Município de Monte Santo – Bahia.

Informativo / Observação:
Valor inicial do contrato é de R$ 1.971.663,53 (um milhão novecentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), para o lote 02.
O presente termo aditivo será pelo acréscimo de serviços de R$ 187.827,90 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), que corresponde a aproximadamente 9,53% (nove virgula cinquenta e três por cento).
Após o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R$ 2.159.491,43 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

Fundamento Legal:
O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 124, inciso I, alínea “B” e artigo 125 da lei federal nº 14.133/2021, resolvem as partes contratantes alterar o contrato, em decorrência de acréscimo de serviços.

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
0	21/08/2024	21/08/2024	13/11/2024

Valor Acrescido ao Contrato:
R$ 187.827,90

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
RMJ EMPREENDIMENTOS LTDA	36.580.768/0001-29	Pesssoa Jurídica (PJ)

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 037/2024

"Concede licença-prêmio a servidor(o) que abaixo indica, e dá outras providências".

A PREFEITA DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 92 da Lei n.º 040/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo/BA),

CONSIDERANDO o Acórdão exarado nos autos do Mandado de Segurança tombado sob o nº 8000319-60.2021.8.05.0168, que concedeu a segurança pleiteada e determinou o restabelecimento do gozo dos períodos de licença-prêmio deferidos pela Portaria de nº 024/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) períodos de licença-prêmio a servidora Maria do Perpértuo Socorro Silva Santos, mat. 791, com período de fruição de 02/09/2024 a 02/03/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 27 de agosto de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: 7VUCKP0G-3XHABVLZ-WC2XPTWX-WDD055VY
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil